

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº039/2023/UCCI

PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 11/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2023.26.04.001/PMM/CPL.

SITUAÇÃO: FASE INTERNA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL (FORNECIMENTO DE PASSAGENS E TRANSPORTE DE CARGAS: MUANÁ/BELÉM, BELÉM/MUANÁ).

A Sra. Regiane Nery Tavares, responsável pelo controle interno do município de Muaná, nomeada através do Decreto 033/2021 Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a fase interna dos autos do Processo nº 2023.26.04.001/PMM/CPL, referente ao Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico – SRP nº 11/2023, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL (FORNECIMENTO DE PASSAGENS E TRANSPORTE DE CARGAS: MUANÁ/BELÉM, BELÉM/MUANÁ).

O processo licitatório em epígrafe encontra-se instruído com a seguinte documentação:

FASE INTERNA:

- a) Solicitação de abertura de processo licitatório e Termo de referência do objeto solicitado;

Prefeitura Municipal de Muaná
CNPJ 05.105.200/0001-22



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

- b) Cotação de valor médio dos preços praticados, consolidado no dia 25/04/23, pelo Departamento de Compras;
- c) Autorização para o início do processo licitatório, no dia 26/04/23;
- d) Autuação do procedimento licitatório sob Processo Administrativo nº 2023.26.04.001/PMM/CPL, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023 no dia 26/04/23;
- e) Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio para Comissão Permanente de Licitação;
- f) Minuta do edital e anexo;
- g) Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município;

Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerados os critérios que levaram a Administração a tal procedimento.

Dessa forma, realizada a análise do processo administrativo trazido à baila, restando comprovado não haver vícios que possam acarretar nulidade no procedimento, esta Controladoria Interna, em atenção aos princípios que regem a administração pública, opina pela REGULARIDADE e continuidade das fases seguintes.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Muaná – PA, 28 de Abril de 2023.

Regiane Nery Tavares
Coordenadora de Controle Interno
Decreto nº 033/2021

Prefeitura Municipal de Muana
CNPJ 05.105.200/0001-22

